

CÓPIA



99

LEI Nº 829

(AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-  
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal  
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte  
lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, nos tér-  
mos de que dispõe o item IX do artigo 9º da Lei Estadual Nº 9842, de 19  
de setembro de 1967, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Es-  
tado de São Paulo, através da Secretaria da Promoção Social, para o fim  
especial de receber ajuda pecuniária com o objetivo de construir e insta-  
lar em PAULÓPOLIS e NOVO CRAVINHOS, neste Município, um Centro Comunitá-  
rio Urbano.

ta de sua publicação.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação.

contrário.

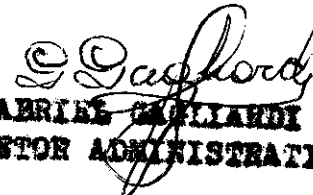
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em  
|

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE AGOSTO DE 1970.



MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Mu-  
nicipal de Pompéia, em 10 de agosto de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



GABRIEL GALLIANI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO